



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos de Pessoal	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.867 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TRECHO PARA PROLONGAMENTO DA VIA URBANA NA MATRÍCULA Nº 11.691, NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da [Lei Orgânica](#) do Município:

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade facilitar acesso da comunidade a Escola Lar Escola Alvorada Nova, que atende aproximadamente 351 (trezentos e cinquenta um) crianças de ambos os sexos que ficam na Escola em período integral;

Considerando o interesse público em garantir o acesso equitativo à educação de qualidade para todas as crianças da comunidade;

Considerando que a pavimentação do prolongamento da via urbana beneficiará não apenas os estudantes da Escola Lar Escola Alvorada Nova, mas também os moradores da região, facilitando o acesso a outros serviços e oportunidades educacionais;

Considerando que o investimento em infraestrutura viária está alinhado aos princípios de inclusão social e desenvolvimento comunitário, promovendo a integração e a coesão entre os diversos segmentos da população;

Considerando o papel essencial do poder público em promover políticas e projetos que atendam às necessidades coletivas e promovam o bem-estar geral da população, incluindo o acesso a instituições educacionais;

Considerando que a melhoria da acessibilidade à escola não apenas beneficia os alunos e suas famílias, mas também contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, estimulando o crescimento e a prosperidade local.

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo

bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus municípios, especialmente em torno da qualidade do território municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o prolongamento da Rua Natal, para fins de desapropriação a seguinte área da matrícula nº 11.691 nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

“A área descrita abaixo, situada neste município e comarca, com área de 0,5492 ha (cinquenta e quatro ares e noventa e dois centiares), ou seja 0,227 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no **marco 1**, situado nos limites do **Patrimônio desta cidade** e na divisa da **Fazenda Água Limpa (Matrícula 1.674)**, de propriedade de **Eduardo Alves Pereira**, deste segue confrontando, com a **Fazenda Água Limpa**, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'41" e 104,51 metros, até o **marco 2**, 88°08'12" e 9,99 metros, até o **marco 3**, 107°10'13" e 144,90 metros, até o **marco 3-A**, situado nos limites da **Fazenda Água Limpa** e na divisa do **Sítio Santa Ana (Área Remanescente - Matrícula 11.691)**, de propriedade de **Amanda Marina Cunha de Almeida**, deste segue confrontando, com o **Sítio Santa Ana (Área Remanescente)**, com o seguinte azimute e distancia: 193°23'31" e 21,56 metros, até o **marco 30-B**, situado nos limites do **Sítio Santa Ana (Área Remanescente)** e na divisa da **Área desmembrada do Sítio Santa Ana (Matrícula 11.260)**, de propriedade de **José Eurípedes Garcia**, deste segue confrontando, com a **Área desmembrada do Sítio Santa Ana**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°10'13" e 144,36 metros, até o **marco 30-A**, 257°14'41" e 107,08 metros, até o **marco 30**, situado nos limites da **Área desmembrada do Sítio Santa Ana** e na divisa do **Patrimônio desta cidade**, deste segue confrontando, com o **Patrimônio desta Cidade**, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°56'46" e 13,45 metros, até o **marco 31**, finalmente segue com 352°06'36" e 8,13 metros, até o **marco 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, para fins do prolongamento da Rua Natal da via descrita no art.1º deste decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP.

Igarapava/SP, 29 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 3 de 10

Portarias



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9668 - DE 30 DE ABRIL DE 2024

FLS: 144

PREFEITO MUNICIPAL

“ALTERA A PORTARIA Nº 9.658, DE 01 DE ABRIL DE 2024, A QUAL CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

RESOLVE:

Art.1º - Constituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, que será composta dos seguintes membros:

Levi José Silva (Chefe da Divisão de Frota)

Olício Colmaneti Neto (Oficial Administrativo)

Fagner Alves (Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação)

Degmar Damaceno (Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos)

Alex Inácio da Cruz (Chefe de Divisão de Agricultura)

Germano Balthazar Barbosa (Diretor do Departamento de Educação)

Luiz Carlos Vergara Pereira (Diretor do Departamento de Saúde)

Art. 2º - As funções dos integrantes da Comissão, são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, à qualquer título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9668 - DE 30 DE ABRIL DE 2024

FLS: 145

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES DA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	020602 12 365 0210 2014 0000 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola 372 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 213.000 EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA Convênios /entid 020603 12 365 0210 2290 0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 383 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.0 212.000 EDUC. INFANTIL – PRÉ-CRECHE-Convênios /entidades 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 436 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios /entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 437 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE 020606 12 361 0210 2230 0000 Manutenção do Fundeb - Fundamental 458 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.10 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIO/ESTADUAL/FEDERAL
VIGENCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses
GESTOR DO CONTRATO	ANDREA CONSUELO SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO	MAIARA CRISTINA PINTO LACERDA
CONTRATADA – POSITIVO TECNOLOGIA S/A	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 073/2023 – 1º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 27.477,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 6 de 10

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), GERADOS EM UNIDADES COM ATIVIDADE HOSPITALAR OU PRESTADORA DE SERVIÇOS ASSEMELHADOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP.
DEPARTAMENTO REQUISTANTE	Departamento Municipal de Saúde
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 192 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	04/01/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO	VITOR ANTÔNIO SOUKEF GOBBI
CONTRATADA – NOVA ESTRE LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 105/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15/03/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 7 de 10

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, ENLATADOS E TEMPEROS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 470 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 4713 .3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 4723 .3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 483 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 484 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 284.000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 487 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 488 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 283.000 RECURSOS DO PNAE-CRECHE
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
GESTOR DOS CONTRATOS	PAULO SÉRGIO DA SILVA
FISCAL DOS CONTRATOS	ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO E LUANA CORREIA RIBEIRO
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	22/03/2024.
CONTRATADAS	
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 8 de 10

Nº DO CONTRATO	128/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Nº DO CONTRATO	130/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 78.031,58 (setenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA	
Nº DO CONTRATO	125/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 406.428,78 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
CCF NUTRI LTDA	
Nº DO CONTRATO	131/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 406.428,78 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
P&V ALIMENTOS LTDA	
Nº DO CONTRATO	127/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 110.631,75 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
Nº DO CONTRATO	129/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 32.062,50 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	
Nº DO CONTRATO	133/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 9 de 10

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	
Nº DO CONTRATO	132/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 558,78 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058A

Página 10 de 10

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 195, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ELIANA APARECIDA DELMONDES DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANA APARECIDA DELMONDES DOS SANTOS	AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	06.10.2014 À 05.10.2019

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.05.2024 com término em 30.07.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUEIS MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) DANILO JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 23 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
DANILO JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA	AGENTE DE CAMPO	04.08.2022 À 03.08.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.05.2024 com término em 24.05.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos